



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**



**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO
DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM
*ESCALA Estudiantes de Grado 2023.2***

EDITAL 003/2023-SAI

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para mobilidade acadêmica para estudantes de graduação, *ESCALA de Estudiantes de Grado 2023.2* da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, considerando a Resolução N°. 014/2012 da UFSM e o regulamento do referido programa disponível em [PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO](#).

1. Objetivo

O Programa *ESCALA Estudiantes de Grado* oferece bolsas de estudos para estudantes de graduação em diversas áreas, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional, para o fortalecimento institucional, além de enriquecer a formação dos(as) estudantes por meio do estabelecimento de alianças estratégicas e do desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades participantes.

2. Público-alvo

Podem concorrer a este edital estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFSM.

3. Cronograma

Data e Prazos	Atividade
28/03/2023	Publicação do Edital
28/03/2023 até 24/04/2023	Período de Inscrições (item 8) https://forms.gle/ZNPF4ZnDBUDrnDZE9
Até 28/04/2023	Divulgação do resultado preliminar da seleção (item 14)
Até 02/05/2023	Prazo para recursos (item 15)
03/05/2023	Divulgação do resultado final
05/05/2023	Confirmação de interesse na vaga pelos(as) estudantes selecionados(as) (item 16)
10/05/2023	Prazo para envio da cópia do passaporte (item 11)
11/05/2023	Envio das candidaturas para as universidades de destino
15/05 a 12/06/2023	Recebimento das cartas de aceite das universidades de destino
Julho/2023	Reunião com os alunos selecionados na SAI
Junho/2023 a Julho/2023	Organização dos trâmites necessários para as mobilidades

4. Vagas

As vagas ofertadas neste edital foram definidas a partir da oferta das universidades vinculadas à AUGM, conforme segue:

País	Universidade de Destino	Vagas	Cursos/Áreas
Argentina	<i>Universidad Nacional de Córdoba (UNC)</i>	1	Não definido
Argentina	<i>Universidad Nacional de Entre Ríos (UNER)</i>	1	Não definido
Argentina	<i>Universidad Nacional del Litoral (UNL)</i>	1	Não definido
Argentina	<i>Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)</i>	2	Não definido
Argentina	<i>Universidad Nacional del Noroeste de la Provincia de Buenos Aires (UNNOBA)</i>	1	Não definido
Argentina	<i>Universidad Nacional de Rosario (UNR)</i>	1	Não definido
Chile	<i>Universidad de Playa Ancha (UPLA)</i>	1	Não definido
Paraguai	<i>Universidad Nacional de Asunción - UNA</i>	1	1 (Arquitetura, desenho e Arte)
Uruguai	<i>Universidad de la República (UDELAR)</i>	1	Não definido

A classificação final será composta por apenas 01 (um/uma) aprovado(a) e até 02 (dois) suplentes para cada vaga.

5. Duração do intercâmbio

A mobilidade terá duração de um semestre letivo, relativo ao **2º semestre do ano de 2023**.

5.1 Prorrogação

Em situações especiais e desde que a UFSM e a universidade de destino assim acordarem, o prazo poderá se estender por até um ano acadêmico completo, porém sem o auxílio financeiro de nenhuma das universidades.

6. Apoio financeiro das instituições

- a) O apoio financeiro da UFSM será no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, pago em uma única parcela a ser depositada em conta corrente individual de titularidade do(a) estudante, **após a comprovação de sua chegada na universidade de destino;**
- b) **A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período do intercâmbio.** Cada universidade possui regras próprias para prover a alimentação e o alojamento e é responsabilidade do(a) estudante buscar essas informações com a universidade de interesse, antes da saída para o intercâmbio.
- c) O(a) estudante terá isenção no pagamento de taxas acadêmicas na universidade de destino;
- d) O(a) estudante deverá arcar com as despesas necessárias para obtenção do visto, contratar seguro de vida, acidentes, saúde e repatriação, bem como com outros custos pessoais não previstos pelo financiamento das universidades, durante o período do intercâmbio.

7. Requisitos para a candidatura

Para participar do programa ESCALA de Estudantes de GRADO o(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos descritos abaixo. O não atendimento aos requisitos implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

- a) Estar matriculado(a) como estudante regular em curso de graduação da UFSM;
- b) O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei

nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 e ter até 30 anos de idade ao término do período da mobilidade (Conforme o regulamento [PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO](#)).

- c) Ter integralizado, no mínimo, 40% dos créditos necessários para a conclusão do curso na data de sua inscrição;
- d) Não ter mais de 02 (duas) reprovações por nota e ter, no máximo, 01 (uma) reprovação por frequência. Reprovações **recuperadas** com nota igual ou superior a sete, não serão consideradas como reprovação;
- e) Ter conhecimento básico de língua espanhola; e observar que algumas universidades exigem certificado específico (será responsabilidade do aluno verificar previamente este requisito junto a universidade de destino);
- f) Não ocupar cargo docente;
- g) Não ter participado anteriormente de mobilidade pelos Programas da AUGM ou ter sido contemplado(a) com bolsa ou apoio financeiro em qualquer programa de mobilidade internacional gerenciado pela SAI;
- h) Ter Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a 7 (sete), gerada pelo Portal do Aluno (<https://portal.ufsm.br/aluno/index.html>);
- i) Não estar respondendo a processo disciplinar, ou ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 meses e não apresentar pendência institucional.

8. Inscrições

Será aceita somente 01 (uma) candidatura por estudante com indicação de 1º e 2º opção para as respectivas universidades de destino (formulário de inscrição *online*). No caso de envio de mais de uma candidatura será considerada somente a última recebida.

9. Período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas de **28 de março de 2023 até às 23h59min de 24 de abril de 2023**, por meio do formulário *Google* disponível em <https://forms.gle/ZNPF4ZnDBUDrnDZE9>

9.1. Procedimento para Inscrição

- a) O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar os documentos solicitados neste edital (item 10);

- b) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato “**Nome.Sobrenome[Documento].pdf**”. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é responsabilidade do(a) candidato(a).

9.2. Situação da inscrição

- a) Ao enviar a inscrição, esta ficará com a situação **confirmada**;
- b) Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas. Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que, porventura, apresentarem documentação incompleta ou ilegível.

10. Documentos necessários para a inscrição

- a) Formulário de Ingresso e Contrato de Estudos da AUGM preenchidos com as devidas assinaturas (Anexos I e II). Os documentos devem ser preenchidos de forma digital (**não serão aceitos formulários preenchidos à mão**). No Contrato de Estudos é obrigatório constar **assinatura e carimbo do coordenador do curso (serão aceitas assinaturas digitais)**. Para o processo seletivo, não será necessária a assinatura do “decano/reitor” e nem do coordenador institucional, pois serão solicitadas posteriormente aos alunos selecionados. O(A) estudante selecionado(a) para a segunda opção de universidade de destino providenciará o preenchimento de um novo formulário após a divulgação do resultado final;
- b) Histórico Escolar Simplificado, atualizado, gerado no Portal do Aluno;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Cópia dos documentos RG e CPF (se o RG apresentar o CPF, o primeiro é suficiente) ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte);
- e) Comprovantes de bolsas de monitoria, tutoria, iniciação científica, se houver.
- Certificados com carga horária mínima de 80h;
 - Somente será aceito como comprovante o certificado individual, gerado em nome do(a) aluno(a).
- f) Comprovante de conhecimento de língua espanhola (ex.: certificado de teste de proficiência ou curso de língua espanhola, declaração de aprovação em teste de espanhol, comprovante de estudo de espanhol no ensino médio, histórico do ensino médio, etc). **Será de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar diretamente com a instituição de destino sobre a exigência de certificados específicos;**

g) Curriculum vitae.

10.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar as assinaturas e os documentos necessários (serão aceitas assinaturas digitais), considerando o prazo de inscrições. Sugere-se solicitar assinaturas de autoridades com até 72 horas de antecedência em relação ao término do prazo para inscrições, considerando a disponibilidade dessas autoridades para assinar documentos.

11. Documentos necessários para nomeação e candidatura na universidade de destino

Após o processo seletivo na UFSM, a SAI fará a nomeação do(a) estudante selecionado(a) para a universidade de destino. Para tanto, é necessário que o(a) estudante selecionado(a) tenha seu **passaporte emitido**.

11.1. O **passaporte** não é requisito para o processo seletivo na UFSM, mas é imprescindível para a candidatura na universidade de destino e para que a mobilidade ocorra. O(a) estudante deve encaminhar cópia do passaporte para a SAI/UFSM **até o dia 10 de maio de 2023**, para o e-mail sai.augm@ufsm.br. A não apresentação do passaporte implicará na desclassificação do(a) estudante.

12. Documentos necessários para a mobilidade

Além dos documentos informados nos itens 10 e 11, é necessário que o(a) estudante selecionado(a) providencie:

- a) Seguro saúde (gastos médicos e internações), vida e repatriação de restos mortais;
- b) Visto de estudante para o país de destino.

12.1. Poderão ser solicitados outros documentos e procedimentos, a critério da universidade e/ou país de destino.

13. Seleção

A SAI pré-selecionará os(as) estudantes e fará a nomeação para as respectivas universidades, **mas caberá à universidade de destino a decisão final sobre o aceite ou não do(a) estudante**.

13.1. O ranqueamento dos(as) candidatos(as) será realizado pelo somatório dos critérios de pré-seleção abaixo:

- a) Média Geral Acumulada (MGA): peso 5,0

b) Bolsa de monitoria, tutoria e/ou iniciação científica: peso 5,00

13.2. Em caso de empate, a preferência se dará na seguinte ordem:

1. Maior valor obtido na Média Geral Acumulada;
2. Candidato com maior carga horária integralizada.

Se persistir o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade, respeitando-se o limite de 30 anos até o final do intercâmbio.

13.3. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos deste edital ou não apresentarem a documentação necessária não terão sua candidatura homologada e serão considerados(as) desclassificados(as).

13.4. Poderá haver remanejamento/relocação, conforme disponibilidade de vaga para curso/área, disponibilidade de recebimento pela universidade de destino e concordância do(a) estudante.

13.5. Para os(as) estudantes pré-selecionados(as) pela SAI/UFSM cabe apenas a expectativa de direito à mobilidade. A efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, **que é soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura, não cabendo a UFSM qualquer responsabilidade pela recusa.**

14. Divulgação dos resultados

O resultado preliminar deste edital será divulgado na página da SAI (<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>), até **28 de abril de 2023** e o resultado final no dia **03 de maio de 2023**.

15. Recursos

O recurso contra o resultado preliminar poderá ser interposto junto à SAI, via e-mail para sai.augm@ufsm.br, de **28 de abril a 2 de maio de 2023** com o assunto "Edital 019/2022 - Recurso".

15.1. O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância com o(s) critério(s) do edital, programa ou resolução avaliados. Não serão aceitos recursos com documentação complementar ou matéria diversa do edital.

16. Confirmação de interesse na vaga

Após a divulgação do resultado final, os(as) estudantes selecionados(as) deverão confirmar interesse na vaga pelo e-mail sai.augm@ufsm.br, até **05 de maio de 2023**.

Assunto: Edital 003/2023 - Confirmação de vaga

17. Condições para mobilidade e responsabilidades dos(as) estudantes

Os(as) estudantes selecionados(as) deverão:

- a) Verificar se a instituição estrangeira oferta o curso e as disciplinas de seu interesse e se elas serão ofertadas no semestre do intercâmbio, bem como verificar com o(a) coordenador(a) do curso na UFSM o possível aproveitamento das disciplinas.
- b) Ler atentamente e cumprir as normas que constam no Regulamento Geral do Programa *ESCALA de Estudantes de Grado*, disponível em: [PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO.](#)
- c) Observar que algumas universidades e cursos específicos só ofertam disciplinas anuais. Somente deverá submeter a candidatura para disciplinas semestrais, sendo ofertadas no semestre do intercâmbio, totalizando no mínimo 12 (doze) horas-aula semanais;
- d) Comparecer a eventuais reuniões promovidas pela SAI para os(as) candidatos(as) selecionados(as). A SAI comunicará, por correio eletrônico, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) sobre datas e locais;
- e) Providenciar, conforme solicitação do país ou da universidade de destino, passaporte, visto e demais documentos exigidos. A data do vencimento do passaporte terá que ser 6 (seis) meses superior à data da viagem. Caso contrário, há necessidade de renová-lo, podendo, neste caso, ser apresentado o comprovante de agendamento de um novo passaporte;
- f) Providenciar seguro de saúde, de vida e repatriação;
- g) Comprovar a suficiência ou proficiência em língua estrangeira, caso seja requerido pela instituição de destino;
- h) Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros para sua viagem, documentação e durante todo o período do intercâmbio por despesas não cobertas pelas universidades envolvidas;
- i) Obter informações relativas a sua estadia, alimentação, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- j) Proceder com os trâmites solicitados pela universidade de destino para efetivação de sua inscrição;

- k) Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- l) **Coletar a assinatura da universidade no formulário “CHEGADA e RETORNO” assim que chegar na universidade de destino e enviar cópia para a SAI por correio eletrônico (o formulário será enviado aos alunos por e-mail no decorrer dos preparativos para a mobilidade);**
- m) Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- n) Manter o plano de estudos sempre atualizado;
- o) Informar à coordenação do curso e à SAI as datas previstas (ida e volta) da viagem para a mobilidade internacional;
- p) Não ter reprovação por frequência, nas disciplinas da universidade de destino;
- q) Seguir as normas internas da universidade de destino.

17.1. Toda e qualquer despesa referente à higiene pessoal, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, ou alimentação em dias não letivos, previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de **exclusiva responsabilidade do(a) estudante**.

18. Sobre desistência ou exclusão do programa

O(a) candidato(a) é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica e financeira para realização do intercâmbio, **antes de realizar a inscrição**.

18.1. Comunicação de desistência: após confirmação de interesse na vaga pelo(a) candidato(a), caso houver desistência do intercâmbio, este(a) deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa. Serão consideradas justificativas razoáveis para desistência, por iniciativa do(a) candidato(a), aquelas que incluam situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis como indisponibilidade financeira ou conflito de interesses particulares não serão consideradas justificativas razoáveis.

18.2. Será excluído(a) do programa o(a) candidato(a) que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM no período entre a inscrição e a data de início da mobilidade (pré-mobilidade) ou durante a mobilidade na instituição de destino.

Se o(a) estudante selecionado(a) desistir (sem apresentar justificativa), com justificativa não razoável (item 18.1) ou for excluído(a) do programa (conforme item

18.2), este(a) não poderá participar de quaisquer outros processos seletivos administrados pela SAI pelos próximos 02 semestres subsequentes a este edital.

19. Disposições finais

19.1. A concordância plena do(a) candidato(a) à pré-seleção para o Programa *ESCALA Estudantes de Grado* da AUGM realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura;

19.2. O(a) estudante não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente edital;

19.3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital, desqualificarão a proposta;

19.4. As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva da universidade de destino;

19.5. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no site da SAI (<https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>);

19.6. Durante o período do intercâmbio, o(a) estudante ficará subordinado(a) às normas institucionais da universidade de destino;

19.7. No período do intercâmbio, o(a) estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifica como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (INT1000);

19.8. A SAI não se responsabiliza por quaisquer erros no envio da inscrição, ocasionados pelo navegador de internet usado pelo(a) candidato(a) ou por arquivos anexados de forma incorreta;

19.9. Caso o(a) candidato(a) não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro no formulário disponibilizado, este(a) deverá fazer um registro da tela, "*print*", com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail sai.augm@ufsm.br **ainda dentro do prazo de inscrições**, a fim de que o erro seja verificado pela SAI;

19.10 O aluno que estiver participando simultaneamente de qualquer outro processo seletivo externo ou coordenado pela SAI deverá respeitar igualmente os prazos para confirmação de vaga e envio de documentos, devendo atentar às penalidades por desistência após confirmação da vaga caso haja conflito de interesses.

19.11. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos, exclusivamente, pelo e-mail sai.augm@ufsm.br. Informar no assunto do E-mail “Edital 003/2023 *ESCALA Estudantes de Grado AUGM*”. Os e-mails serão respondidos em até 48 horas;

19.12. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 28 de março de 2023.

Paulo Bayard Dias Gonçalves

Secretário da Secretaria de Apoio Internacional (SAI)
Delegado Assessor da AUGM - UFSM

Júlio César Cossio Rodriguez

Assessor do Gabinete do Reitor na SAI
Delegado Assessor Adjunto da AUGM